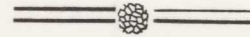


Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 32/82 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1983/1985.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Caçapava do Sul, para o triênio 1983/1985, em conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único da Constituição Federal e no artigo 5º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, prevê a aplicação de recursos no montante de Cr\$ 88.108.964,00 (Oitenta e oito milhões cento e oito mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros) assim distribuídos:

DISTRIBUIÇÃO	1983	1984	1985
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.278.482,00	26.598.482,00	36.232.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas no triênio serão próprios.

Art. 3º - A realização das Despesas de Capital obedecerá, em cada exercício, às normas estabelecidas para execução do respectivo Orçamento Anual.

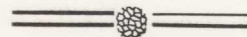
Art. 4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente Orçamento pelos procedimentos tomados para execução do Orçamento Anual.

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1983.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, 30 de novembro de 1982.

Cyrol Carlos de Melo
Cyrol Carlos de Melo
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Fátima Jovane S. Nunes
Fátima Jovane S. Nunes
Diretora